

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

São Paulo, 01 de Dezembro de 2014

A CPMIPETRO

REC
000405

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala
Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília -
DF

Ref. Ofício n. 299/CPMIPETRO

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.
09.446.842/0001-46, com sede a Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478, 5.
andar, Jd. Paulistano, São Paulo, SP. CEP 01451-001, vem através da
presente informar, que a pessoa listada no Ofício n. 299/CPMIPETRO
nunca foi ou é cliente desta operadora, a qual portanto não tem
qualquer dado a informar a esta ilustre comissão.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,



HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Plínio Vitorelli

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 8/12/2014

As 12h33 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101





ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

SAUS Quadra 6 – Bloco H – 11º andar – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
<http://www.anatel.gov.br>

Ofício Circ. n.º 76/2014/ARI-ANATEL

Brasília, 20 de novembro de 2014.

À Senhora

RITA DE CÁSSIA CHAGAS

Administradora da HIT Telecomunicações Ltda.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478, Conj. 408 – Jardim Paulistano

01451-001 – São Paulo – SP

Assunto: Transferência de Sigilo. Solicitação da CPMIPETRO.

Senhora Administradora,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, transmito cópia do Ofício n.º 299/CPMIPETRO, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (*“destinada a investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 a 2014 e relacionada à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias”*) criada por intermédio do Requerimento n.º 002, de 2014-CN, com fulcro no art. 58, § 3º da constituição Federal c/c com o art. 4º, § 2º da Lei Complementar n.º 105/2001, e com base no Requerimento de n.º 108/14, de 18 de novembro de 2014,

2. As informações requeridas no ofício acima mencionado devem ser enviadas diretamente à referida Comissão, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo D, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos ali estabelecidos.

Atenciosamente,

Dagmar

DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais



201490184390



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

SG NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL

19/NOV/2014 11:20 53500 027021 2014

Ofício nº 299/CPMIPETRO

Brasília, 18 de novembro de 2014.

A S.ª Senhora o Senhor

João Batista de Rezende

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS Quadra 06 Bloco E – Ed. Min. Sérgio Motta

70070-940 – Brasília -DF

Tel. (61) 2312-2003 (2710) – Fax (61) 2312-2205

Assunto: Transferência de Sigilo

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento n. 002 de 2014 – CN (CPMI da PETROBRAS), com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, e com base no Requerimento de nº 108/14, aprovado pelo plenário desta CPMI em reunião realizada em 18 de novembro de 2014, em anexo, requirito a V. Sa. a **transferência do sigilo telefônico de JOÃO VACCARI NETO**, inscrito no **CPF sob o nº 007.005.398-75** no período compreendido entre 1.º de janeiro de 2005 e 20 de maio de 2014.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requirito a V. Sa. a remessa, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme **layout anexo**, que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPFs e CNPJs, do endereço completo, do Código Nacional de Área (DDD ou DDI) e do número da linha





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

ii) Prazo: 10 dias

- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.

Prazo: 10 dias

Atenciosamente,

Senador Vital do Rêgo
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2014
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI-PETRO

Requerimento
Nº 108/14

Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do SR. JOÃO VACCARI NETO.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal - CF, a transferência dos sigilos fiscal e bancário e telefônico do SR. JOÃO VACCARI NETO, no período compreendido entre 01/01/2005 a 20/05/2014.

JUSTIFICATIVA

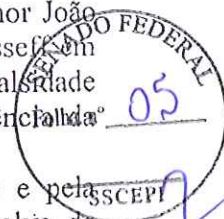
Em matéria publicada em agosto de 2013, a revista Época publicou denúncia feita pelo senhor João Augusto Henrique - ex-diretor da BR Distribuidora, engenheiro de carreira da Petrobras e lobista - de que o senhor João Vaccari Neto, secretário de Finanças do PT, teria recebido US\$ 8 milhões da construtora Odebrecht a partir de um contrato fechado com a área internacional da Petrobras. Conforme a reportagem, o repasse teria ocorrido durante a campanha presidencial de Dilma Rousseff, em 2010.

Outra reportagem publicada pelo jornal O Estado de São Paulo, em oito de fevereiro de 2013, nos dá conta de que este senhor foi citado pela Justiça de São Paulo - por edital - no dia 6 de fevereiro daquele mesmo ano. O Diário da Justiça Eletrônico publicou a chamada ao senhor João Vaccari - que, segundo a matéria, foi tesoureiro da campanha da Presidente Dilma Rousseff em 2010 - para que se manifestasse na ação em que era réu por quadrilha, estelionato, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro, crimes que teria praticado quando exerceu a presidência da Cooperativa Habitacional dos Bancários (Bancoop).

Diante da gravidade das denúncias feitas pelo senhor João Augusto Henrique e pela acusação encerrar valores levantados no âmbito de contratos fechados pela Petrobras, alvo de intensas investigações no contexto da Operação Lava-Jato, que investiga lavagem de dinheiro

Leandro Augusto Cunha Bueno
Técnico Legislativo
Matr. 232.868

28/08/14 14:50





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

desviado por agentes públicos, solicitamos a aprovação das transferências dos sigilos aqui solicitadas, haja vista serem fundamentais para o desenvolvimento das investigações e, sobretudo, para comprovar o envolvimento de outros investigados nesse esquema de corrupção.

Sala de Reuniões, em de de 2014.


Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR





LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS - QUEBRA DE SIGILO - CPI do SENADO FEDERAL ou CPMI

V 9.01 de 11/04/2014

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO - IDENTIFICA.TXT (1)					
CAMPO	NOME DO CAMPO	TIPO	POSICÃO FIXA	TAMANHO	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "I"
2	CNPJ DA OPERADORA DECLARANTE	Número	2	14	CNPJ DA DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES - SEM CARACTERES SEPARADORES
3	OPERADORA	Texto	16	20	NOME DA OPERADORA RESPONSÁVEL PELA REMESSA
4	CPMI/ CPI	Texto	36	30	NOME DA CPI QUE ESTÁ SENDO ATENDIDA PELA REMESSA
5	DATA DE CRIAÇÃO	Data	66	8	FORMATO: DDMMAAAA
6	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	74	40	ESPECIFICA RESPONSÁVEL QUE POSSA TIRAR EVENTUAIS DÚVIDAS TÉCNICAS
7	TELEFONE CONTATO DO RESPONSÁVEL	Texto	114	16	Telefone do Responsável pela remessa para dúvidas técnicas (DDD+NRO)
8	E-MAIL CONTATO DO RESPONSÁVEL	Texto	120	40	E-mail do Responsável pela remessa para dúvidas técnicas

ARQUIVOS DE LIGAÇÕES - CHAMADAS.TXT (N)					
CAMPO	NOME DO CAMPO	TIPO	POSICÃO FIXA	TAMANHO	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "M"
2	CPF/CNPJ ASSINANTE QUE ORIGINOU A CHAMADA	Número	2	14	CPF/CNPJ DO ASSINANTE - SEM CARACTERES SEPARADORES
3	NOME ASSINANTE QUE ORIGINOU A CHAMADA	Texto	16	50	NOME DO TITULAR DA LINHA TELEFÔNICA QUE ORIGINOU A CHAMADA
4	CODIGO DO PAIS DO NRO QUE ORIGINOU CHAMADA	Número	66	3	CODIGO DO PAIS DO NRO QUE ORIGINOU A CHAMADA (Ex: Brasil 055)
5	CN DO NÚMERO QUE ORIGINOU A CHAMADA	Número	69	3	CODIGO DE ÁREA DO NRO QUE ORIGINOU A CHAMADA (Ex: Brasília: 061)
6	NÚMERO QUE ORIGINOU A CHAMADA	Número	72	16	NRO QUE INICIOU A CHAMADA - (prefixo + MCDU sem dígito separador)
7	MUNICÍPIO PAIS DE ORIGEM DA CHAMADA	Texto	88	40	LOCAL ONDE O NRO CHAMADO SE LOCALIZAVA NO MOMENTO DA CHAMADA
8	SIGLA UF DO MUNICÍPIO DE ORIGEM DA CHAMADA	Texto	128	2	UF ONDE A CHAMADA SE ORIGINOU
9	DATA DE ATIVAÇÃO DA LINHA	Data	130	8	FORMATO: DDMMAAAA
10	DATA DE DESATIVAÇÃO DA LINHA	Data	138	8	FORMATO: DDMMAAAA
11	CPF/CNPJ ASSINANTE QUE RECEBEU A CHAMADA	Número	146	14	CPF/CNPJ DO ASSINANTE CHAMADO - SEM CARACTERES SEPARADORES
12	NOME ASSINANTE QUE RECEBEU A CHAMADA	Texto	160	50	NOME DO TITULAR DA LINHA TELEFÔNICA QUE RECEBEU A CHAMADA
13	CODIGO DO PAIS DO NRO QUE RECEBEU CHAMADA	Número	210	3	CODIGO DO PAIS DO NRO QUE RECEBEU A CHAMADA (Ex: Brasil 055)
14	CN DO NÚMERO QUE RECEBEU A CHAMADA	Número	213	3	CODIGO DE ÁREA DO NRO QUE RECEBEU A CHAMADA (Ex: Brasília: 061)
15	NÚMERO QUE RECEBEU A CHAMADA	Número	216	16	NRO CHAMADO - (prefixo + MCDU sem dígito separador)
16	MUNICÍPIO PAIS DE RECEBIMENTO DA CHAMADA	Texto	232	40	LOCAL ONDE O NRO CHAMADO SE LOCALIZAVA NO MOMENTO DA CHAMADA
17	SIGLA UF DO MUNICÍPIO DE RECEBIMENTO DA CHAMADA	Texto	272	2	UF ONDE O NRO CHAMADO SE LOCALIZAVA NO MOMENTO DA CHAMADA
18	DATA DE ATIVAÇÃO DA LINHA	Data	274	8	FORMATO: DDMMAAAA
19	DATA DE DESATIVAÇÃO DA LINHA	Data	282	8	FORMATO: DDMMAAAA
20	INDICADOR TIPO CHAMADA	Texto	290	1	"N" = SE NACIONAL - "I" = SE INTERNACIONAL (OBRIGATORIO)
21	INDICADOR CHAMADA COMPLETADA	Texto	291	1	GRAVAR O VALOR FIXO "S". SOMENTE ENVIAR CHAMADAS COMPLETADAS (OBRIGATORIO)
22	DATA DE INÍCIO DA CHAMADA	Data	292	8	FORMATO: DDMMAAAA
23	HORA DE INÍCIO DA CHAMADA	Hora	300	6	FORMATO: HHMMSS (24h)
24	DATA DE TÉRMINO DA CHAMADA	Data	306	8	FORMATO: DDMMAAAA
25	HORA DE TÉRMINO DA CHAMADA	Hora	314	6	FORMATO: HHMMSS (24h)
26	DURAÇÃO DA CHAMADA	Texto	320	6	FORMATO: HHMMSS (24h)

DEMAIS INSTRUÇÕES:

- Os arquivos devem ser gerados somente em formato texto ASCII (TXT), com registros de tamanho fixo sem caracteres de controle ou campos nulos. Não serão aceitos arquivos .xls
- No preenchimento dos campos texto alinhar o conteúdo à esquerda preenchendo o final com espaços em branco. Para Campos numéricos, alinhar o conteúdo à direita completando o campo com zeros à esquerda. Formato de data ou hora, adotar o exemplo existente em cada campo. Seguir atentamente as demais observações de preenchimento para cada campo do layout.
- Campos vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros conforme definição de tipo e tamanho, preservando a largura constante e sua posição fixa no registro. Cu seja, o registro não pode conter caracteres "nulos".
- Não criar pastas de trabalho na mídia, nem divisões de arquivos por cpf, cnpj ou nro de telefones. A mídia deve conter somente os arquivos indicados.
- Cada mídia deve conter apenas 2 arquivos, sendo 1 arquivo de identificação e 1 arquivo de chamadas
- O arquivo IDENTIFICA.TXT deve conter apenas um registro. O Arquivo CHAMADAS.TXT pode conter movimentos de vários assinantes.
- Não informar ligações para DCG (0800), 0300, números de serviços das operadoras 100, 144, 114 e etc. Não informar números de telefones fictícios ou atribuídos quando o usuário estiver fora de sua área de origem. Informar sempre o nro real do assinante.
- Caso de uma das linhas pertencer a outra operadora, preencher os dados de cadastro (CNPJ/CPF, NOME, DATA DE ATIVAÇÃO e DATA DE DESATIVAÇÃO) conforme instrução de nro 3 para os dados não disponíveis.
- DECLARAR SOMENTE AS CHAMADAS COMPLETADAS
- Qualquer dúvida sobre este anexo consultar Coordenação de Comissões: coceti@senado.gov.br - 0xx61-3303-3490

